



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 567

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Edital - Convocação	6
Atos de Pessoal	10
Decretos	10
Licitações e Contratos	11
Aviso de Licitação	11
Poder Legislativo	12
Atos de Pessoal	12
Portarias	12
Férias	13
Licitações e Contratos	14
Aviso de Licitação	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS

CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrihante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS

CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio Brilhante garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riobrilhante.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 567

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

PORTARIA Nº 150, DE 29 DE MAIO DE 2026

Designa Servidores para a atuação na Fiscalização de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX, c/c art. 126, inciso III, alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante e,

CONSIDERANDO o art. 104 inciso III e o art. 117 da Lei 14.133/2021 que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, bem como com base nas orientações e normativos do TCE/MS pertinentes à fiscalização de contratos, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como Fiscais de Contratos e instrumentos substitutos da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante:

NOME	MATRÍCULA
Adolfo Henrique Costa dos Santos	2.295
Adriana de Oliveira Rivero	2.882
Adriana dos Santos Staine	1.801
Adriana Garcia Pereira	2.109
Airton Junior Venâncio	3.217
Alex Dias Wiederkehr	3.248
Aline Gonçalves Navarrete de Paula	1.203
Aline Karine Bonaldo Pacheco	1.935
Alini de Oliveira	2.421
Alzira Ribeiro dos Santos	438
Amanda Creto de Carvalho	1.204
Ana Luiza Venite Gama	3.233
Andrei Celestino De Castro Dias	3.254



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 567

Página 3 de 14



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

Angela Cavalcante de Quadro Sampaio	3.247
Antônio Carlos Santos de Souza	1.795
Aparecida Espindola Marcon	2.540
Beatriz Vasconcellos Marques	3.245
Caroline Martins da Motta	2.344
Claudeir Aparecido Dias Silva	3.213
Claudia Cristina de Freitas	1.279
Claudinei Servim Franco	3.310
Claudio Fernandes dos Santos Soares	3.317
Débora de Oliveira	1.264
Deise Ferreira Martins	3.348
Dilene Silva Soares Lopes	2.016
Drieli Rosária Bueno	3.332
Ederson de Souza Batista	3.232
Edilaine da Silva Ferreira	2.501
Eli de Moraes Pereira	3.320
Emerson Batista Medeiros	1.208
Emerson Crisanto Hernandez	2.784
Euélica Fagundes Ramos	2.705
Evandro Rodrigues Brunel	2.715
Fábio Ramos de Souza	2.544
Francilene Daiana Portillo Marim	3.049
Geovana Vytoria Disperati De Oliveira	3.356
Gilmar de Farias	3.214
Gislaine Ortega De Mattos	18.633
Glenna Glauce Ferreira Marques Dutra	1.871
Guilherme Feitoza Rozendo	3.309
Gustavo Tonelli Peres	3.341
Hebert Flores Machado	758
Helena O. do Nascimento	1.829
Helton Neder Oliveira Ferreira	2.539
Humberto Araújo Ferreira	1.246
Ilma Castro Bueno	1.214
Irapuan Gonzaga Carneiro Junior	2.119



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 567

Página 4 de 14



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

Irene Melo Caetano	11
Jaqueline De Avila Alle Muniz	3.349
Jean Jorge Marques Cirino	3.193
Jessica Alves Baschera	2.608
Jessica Lourenço Reginatto	2.777
João Carlos Polezel Junior	3.210
Josaine dos Santos Santana Pinheiro	3.347
Julio Cesar de Lima Kalife	580
Karine Francielly Da Silva Schowantz	1.816
Larissa Candido da Silva Correa	2.808
Leidiane Soares da Silva Marques	3.334
Luciana Maria Marques Cuel	3.324
Luciano Benevides dos Santos	1.232
Marcos da Silva Castro	3.289
Marly Duarte de Souza	1.042
Mateus Augusto Ferreira Nantes	2.799
Matheus Dias da Silva	3.351
Mizael Oliveira da Silva	3.224
Nayanna Maria Oliveira da Silva	3.267
Otamir de Souza Pereira	3.357
Paulo Augusto Kuff	2.710
Pedro Vital Silva Neto	3.240
Petrina Dias de Matos	616
Rafael Alves Costa	3.195
Regiane Aparecida Pereira Leite	2.496
Renata Graciele Mori dos Santos	1.494
Rodrigo Quinhone Veiga Durais	3.366
Rosecler Kouster Canova Teixeira	714
Rute Dias Pupile da Silva	2.388
Sandra De Oliveira Corne Matos	3.228
Sheila Coelho Moreira	2.719
Shirlei Aparecida Conceição Santos	3.278
Silvana Vareiro Pael	525
Sirlene Oliveira Dias Padilha	797



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 567

Página 5 de 14



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

Soraya Flores do Nascimento	1.666
Tania Roberta Miranda Pael	3.266
Taynã de Oliveira Fidelis	17.411
Vanderléia da Silva	2.418
Veimar Luis Agostineli	603 e 885
Vitória Oliveira Meazza	3.194
Viviane Alves Vieira Meinem	2.512
Wandressa Freitas Barbosa	3.286
Wesly de Souza Targino	2.796

Art. 2º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como fiscal.

Art. 3º. Após assinado Termo de Ciência, o fiscal temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o fiscal substituto deverá atuar em seu lugar.

Art. 4º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como fiscal substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a **Portaria nº 149/2026**.

Rio Brilhante - MS, 29 de maio de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 567

Página 6 de 14

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Convocação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO DE Nº 001/SEINFRA/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026

A comissão organizadora, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, a convocação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO DE Nº 001/SEINFRA/2026, nos seguintes termos e condições:

1. DA OBSERVÂNCIA À QUARENTENA LEGAL

1.1 Em cumprimento ao disposto no art. 6-B da Lei Municipal nº 1.676, de 2011, incluído pela Lei Municipal nº 2.235, de 2 de dezembro de 2022 e alterado pela Lei Municipal nº 2.450, de 30 de março de 2026, os candidatos classificados que **tenham mantido vínculo contratual com o Município nos sessenta dias anteriores à data de convocação do processo seletivo**, considerada como data de corte para fins de verificação da quarentena legal, **terão sua convocação postergada**.

2. DA DATA E LOCAL

2.1. Data: 02 de junho de 2026.

2.2. Horário: 07h00min às 13h00min.

2.3. Local: Departamento de Recursos Humanos, Rua Athayde Nogueira, 1033, Bairro Centro, Rio Brilhante- MS

2.4. Para formalização o Contrato o candidato deverá apresentar os originais e uma cópia dos seguintes documentos:

2.4.1 O servidor deverá comparecer ao RH para retirar a Declaração para abertura de conta salário referente ao item i.

- a) Carteira de Identidade (não pode ser CNH);
- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- c) Cadastramento no CPF;
- d) Cadastramento no PIS/PASEP;
- e) Cópia do Certificado de Reservista;
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos, quando necessário;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 567

Página 7 de 14



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

- h) Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone fixo atualizado);
- i) Número da Conta Salário;
- j) 1(uma) Fotocópia do Comprovante de escolaridade autenticada (Diploma e Histórico Escolar);
- k) Atestado admissional
- l) Carteira de Trabalho.
- m) 1 fotos 3x4.
- n) CPF dos Dependentes;
- o) Certidão Negativa Cível e Criminal;
- p) CNH, quando necessário;
- q) Endereço de e-mail ativo, para o posterior envio do contrato para a assinatura digital.

3. DA CONVOCAÇÃO

3.1 MOTORISTA

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Documento	Pontuação Final
8	JUCILENE MACHADO DE SOUZA	04/10/1994	XXX.XXX.XXX-26	65

4. DESCLASSIFICAÇÃO

Nome	Data de Nascimento	Documento	Motivo
NELSON SOARES DE SOUSA	09/12/1980	XXX.XXX.XXX-49	Não Comparecimento

Rio Brilhante - MS, 29 de maio de 2026.

FÁBIO RAMOS DE SOUZA LUCIANO
Presidente da Comissão

BENEVIDES DOS SANTOS
Membro

CLAUDINEI SERVIM FRANCO
Membro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 567

Página 8 de 14



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 01/SEMAS/2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2025

A comissão organizadora, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, a convocação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 01/SEMAS/2025, nos seguintes termos e condições:

1. DA OBSERVÂNCIA À QUARENTENA LEGAL

1.1 Em cumprimento ao disposto no art. 6-B da Lei Municipal nº 1.676, de 2011, incluído pela Lei Municipal nº 2.235, de 2 de dezembro de 2022 e alterado pela Lei Municipal nº 2.450, de 30 de março de 2026, os candidatos classificados que **tenham mantido vínculo contratual com o Município nos sessenta dias anteriores à data de convocação do processo seletivo**, considerada como data de corte para fins de verificação da quarentena legal, **terão sua convocação postergada**.

2. DA DATA E LOCAL

2.1. Data: 02 de junho de 2026.

2.2. Horário: 07h00min às 13h00min.

2.3. Local: Departamento de Recursos Humanos, Rua Athayde Nogueira, 1033, Bairro Centro, Rio Brilhante- MS

2.4. Para formalização o Contrato o candidato deverá apresentar os originais e uma cópia dos seguintes documentos:

2.4.1 O servidor deverá comparecer ao RH para retirar a Declaração para abertura de conta salário referente ao item i.

- a) Carteira de Identidade (não pode ser CNH);
- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- c) Cadastramento no CPF;
- d) Cadastramento no PIS/PASEP;
- e) Cópia do Certificado de Reservista;
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos, quando necessário;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 567

Página 9 de 14



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

- h) Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone fixo atualizado);
- i) Número da Conta Salário;
- j) 1(uma) Fotocópia do Comprovante de escolaridade autenticada (Diploma e Histórico Escolar);
- k) Atestado admissional
- l) Carteira de Trabalho.
- m) 1 fotos 3x4.
- n) CPF dos Dependentes;
- o) Certidão Negativa Cível e Criminal;
- p) CNH, quando necessário;
- q) Endereço de e-mail ativo, para o posterior envio do contrato para a assinatura digital.

3. DA CONVOCAÇÃO

3.1 AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL

Classificação	CPF	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Final
24	###.413.451-##	JOICIANE RODRIGUES BATISTA	28/06/2000	0.0
25	###.481.221-##	CAROLINA SOUSA SILVA	28/07/2000	0.0
26	###.647.441-##	JOSIANE CAVALHEIRO PEREIRA	21/01/1985	0.0

3.2 EDUCADOR SOCIAL

Classificação	CPF	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Final
8	###.520.461-##	ANDRÉIA DA SILVA OLIVEIRA	28/08/1988	5.25

4. DESCLASSIFICAÇÃO

CPF	Nome	Data de Nascimento	Motivo
###.417.691-##	CÁTIA ROQUE MACIEL	15/11/1980	Não comparecimento
###.447.681-##	FLAVIA DA SILVA	16/02/2009	Não comparecimento
###.978.981-##	GABRIELI SANTANA SANTOS	04/11/2006	Não comparecimento
###.218.409-##	LEONICE RAMIRES SOUZA	01/02/1982	Não comparecimento

Rio Brilhante - MS, 29 de maio de 2026.

Euélica Fagundes Ramos
Presidente da Comissão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 567

Página 10 de 14

Atos de Pessoal

Decretos



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

DECRETO Nº 34.980, DE 29 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre: Adicional de Tempo de Serviço e Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º Concedo ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **Rosemeire Maciel de Freitas Pereira**, matrícula nº 1.952, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, referente ao Protocolo nº 3.431/2026 (1Doc), conforme segue.

§ 1º - Mais dez por cento (**10%**) sobre o salário base do cargo efetivo, de **Adicional de Tempo de Serviço**, totalizando 30% (trinta por cento) referente ao período aquisitivo de **01/03/2011 a 01/03/2026**, com base nos Art. 79, IV e Art. 86, Parágrafo Único, da Lei nº 1.047 de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante). Com efeitos a partir de março de 2026.

§ 2º - Três meses (03) de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de **01/03/2011 a 01/03/2026**, com base no Art. 118 da Lei nº 1.047 de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante). Época de gozo a critério da Secretaria que está vinculada/o.

I - Para o gozo da licença o tempo deverá ser contado em meses e não em dias, como também, ser observado o disposto no Art. 121, § 1º, § 2º e § 3º da Lei nº 1.047 de 24 de setembro de 1997 que diz:

Art. 121. A licença prêmio poderá ser gozada integral ou parceladamente, atendido o interesse da administração e a requerimento do servidor, vedada a concessão de período inferior a 30 (trinta) dias.

§ 1º. Na licença prêmio, quando parcelada, deverá ser observado o interstício mínimo de 06 (seis) meses, entre uma e outra parcela.

§ 3º. A Administração terá o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do deferimento da licença para determinar o início do gozo da mesma.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 29 de maio de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 567

Página 11 de 14

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):

8ABEC4B8C71CBF1253AA3DE4698CCAF709126913

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, torna público, através de seu pregoeiro designado pela Portaria nº 144/2026, de 19 de maio de 2026, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, modo de disputa **ABERTO**, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, nos termos do Decreto Municipal nº 32.574/2024, Lei Complementar Federal 123/2006, Lei Federal nº 8.078/1990, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) Micro-ônibus adaptado com plataforma elevatória, com três lugares para cadeiras de rodas, conforme do Plano de Ação nº 09032025-083095/2025, aprovado no âmbito do sistema Transferegov, vinculado à Emenda Parlamentar nº 202539180003, com contrapartida do Município de Rio Brilhante/MS.

Início do Recebimento das Propostas: às 10h00min do dia **01/06/2026**

Limite para Acolhimento das Propostas: às 08h30min do dia **16/06/2026**

Início da Sessão de Lances: às 09h00min do dia **16/06/2026**.

Horário de Referência: Horário de Brasília – DF.

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: <https://bllcompras.com/Home/Login>

O Edital encontra-se disponível: No site www.bll.org.br; no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 29 de maio de 2026.

Valderi da Silva Leite
Pregoeiro
Portaria nº 144/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 567

Página 12 de 14

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

PORTARIA Nº 74, DE 28 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a regularização de período aquisitivo de férias/direitos funcionais a servidor da Câmara Municipal, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal, em seu art. 20, item II,

RESOLVE:

- Art. 1º Regularizar a vida funcional do servidor **Mário Tercio Flores**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Externos**, em virtude do gozo de Licença para Tratar de Interesses Particulares (LTIP).
- Art. 2º O período aquisitivo de direito de férias correspondente ao período 2025/2026, iniciado em 2/05/2025, passa a ter a seguinte composição:
- I - dias computados antes da licença: 195 dias (de 2/05/25 a 13/11/26);
 - II - período de suspensão do vínculo (LTIP): 151 dias sem remuneração (de 14/11/25 a 12/04/26);
 - III - suspensão da licença/retomada da contagem: 13/04/26;
 - IV - dias faltantes para completar o período aquisitivo: 170 dias;
 - V - nova data-fim da contagem: 29/09/206 (365 dias somando-se os incisos I e IV);
 - VI - **novo período aquisitivo do servidor: 30/09/26 a 29/09/27.**
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/04/26.

Rio Brilhante - MS, 28 de maio de 2026.

JOSE MARIA
CAETANO DE
SOUSA:063294428
51

Assinado de forma digital
por JOSE MARIA CAETANO
DE SOUSA:06329442851
Dados: 2026.05.29 09:54:55
-04'00"

José Maria Caetano de Sousa
Presidente

LIVIA CONCEICAO
DIAS DA
SILVA:02312432196

Assinado de forma digital
por LIVIA CONCEICAO DIAS
DA SILVA:02312432196
Dados: 2026.05.29 12:15:54
-03'00"

Lívia Conceição Dias da Silva
1ª Secretária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 567

Página 13 de 14

Férias



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

PORTARIA Nº 75, DE 29 DE MAIO DE 2026

Concede férias à servidora da Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE,

- Art. 1º Conceder **férias** regulamentares à servidora **Rita de Cássia Silva Ortega de Souza, Gerente Legislativa** da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, relativas ao **período aquisitivo 5/02/2023 a 4/02/2024**.
- Art. 2º Ficam convertidos em **abono pecuniário 10 (dez) dias** do período de férias a que a servidora tem direito, **correspondente a 1/3 (um terço) do total**, conforme faculta o art. 79 da Lei Complementar nº 1.222/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Rio Brilhante.
- Art. 3º Em virtude do disposto no art. 2º, o **gozo efetivo das férias será de 20 (vinte) dias**, iniciando-se em 13/07/2026 e terminando em 1º/08/2026.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 29 de maio de 2026.

JOSE MARIA
CAETANO DE
SOUSA:0632944285
1

Assinado de forma digital
por JOSE MARIA CAETANO
DE SOUSA:06329442851
Dados: 2026.05.29
09:55:27 -04'00'

José Maria Caetano de Sousa
Presidente

LIVIA CONCEICAO
DIAS DA
SILVA:0231243219
6

Assinado de forma
digital por LIVIA
CONCEICAO DIAS DA
SILVA:02312432196
Dados: 2026.05.29
12:16:33 -03'00'

Lívia Conceição Dias da Silva
1ª Secretária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 567

Página 14 de 14

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins - "A Pequena Cativante"

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2025

A Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, por meio de seu presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, que a **Dispensa de Licitação nº 011/2025**, cujo objeto é o Registro de Preço para a contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de uniformes sob medida, destinados aos servidores da Câmara Municipal de Rio Brilhante/MS, incluindo personalização e bordados, conforme especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, foi declarada **FRACASSADA**, em razão da não apresentação das amostras no prazo estabelecido no instrumento convocatório, restando impossibilitada a continuidade do certame.

Rio Brilhante – MS, 27 de Maio de 2026.

José Maria Caetano de Sousa
Presidente da Câmara Municipal

Rua Athayde Nogueira, 1.207 – Centro - CEP 79130-000

Homepage: www.camarariobrilhante.ms.gov.br – E-mail: camararlicitacao@gmail.com